



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI
Praça Desembargador Edgard Nogueira. nº 80 - Bairro CABRAL - CEP 64000-920 - Teresina - PI

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES / 2024 - ASSEAPT

1. Descrição da Necessidade da Contratação

DESCRIÇÃO
1.1. O presente processo administrativo tem por objetivo a contratação, através de Inexigibilidade de Licitação, da prestação de serviços de fornecimento de água potável e saneamento básico para atender os Cartórios Eleitorais de Oeiras - PI. 1.2. Atualmente o serviço vem sendo prestado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE OEIRAS (NE: 2023NE000274) - Prestação de serviços por prazo indeterminado. 1.3. O presente procedimento visa adequar a contratação ao que preceitua a nova lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). 1.4. A contratação do deste serviços é essencial para o funcionamento do Fórum.

2. Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

DESCRIÇÃO
2.1. Proposta Orçamentária 2025.

3. Requisitos da Contratação

DESCRIÇÃO
3.1. Requisitos Legais Decreto nº 24.643, de 10/07/1934: Código de Águas. Lei nº 11.445, de 2007: estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico. Lei nº 8.987, de 13/02/1995: Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal. Lei nº 9.074, de 07/07/1995: normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos. Lei nº 14.133/2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Decreto nº 9.507/2018: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017: Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não; Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. 3.2. A contratação se dará por Inexigibilidade de Licitação, por ser SAAE OEIRAS órgão público do poder executivo do município de Oeiras, conforme Lei Municipal nº 1.826, de 10 de agosto de 2017, da Prefeitura de Oeiras-PI, documentos (SEI 0002266548), a única prestadora autorizada a fornecer os serviços no município de. O amparo legal está no Inciso I do Artigo 74 da Lei 14.133/2021: <i>"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:</i> <i>I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"</i>

3.3. SAAE - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - Oeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 29.575.369/0001-04, foi criada pela Lei Municipal nº789/1970 para fornecimento de água potável e esgoto sanitário no município de Oeiras - PI.

4.4. A prestação dos serviços de fornecimento de água potável e saneamento básico (coleta de esgoto) é essencial para o funcionamento da unidade mencionada, por isso, seguindo a Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13/12/2011 (transcrita abaixo), o prazo de vigência da contratação será por prazo INDETERMINADO:

"A ADMINISTRAÇÃO PODE ESTABELECEER A VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO NOS CONTRATOS EM QUE SEJA USUÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO, SERVIÇOS POSTAIS MONOPOLIZADOS PELA ECT (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS) E AJUSTES FIRMADOS COM A IMPRENSA NACIONAL, DESDE QUE NO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO ESTEJAM EXPLICITADOS OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM A ADOÇÃO DO PRAZO INDETERMINADO E COMPROVADAS, A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO, A ESTIMATIVA DE CONSUMO E A EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS."

4.5. O serviço possui natureza continuada, de modo que sua interrupção pode comprometer as atividades da Administração e sua necessidade deve se estender por mais de um exercício financeiro.

4.6. Os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do TRE-PI, podendo, portanto serem executados de forma indireta, conforme parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto 9.507/2018.

4.7. Por tratar-se de atividade de custeio, a autorização para celebração de contrato prevista no art. 3º do Decreto no 10.193/2019 será concedida antes da assinatura do contrato.

4.8. Será observado o princípio da padronização, cujo objetivo é buscar a uniformização de produtos e serviços previamente selecionados e qualificados e, conseqüentemente, a redução de gastos; logo, tornar mais próspera a relação custo x benefício.

4.8.1. Não será, ainda, utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização (instituído na Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional por meio da Portaria Seges/ME n. 938, de 2 de fevereiro de 2022), uma vez que não se trata de contratação de item já padronizado.

4.9. A publicação da presente contratação observará o disposto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

DESCRIÇÃO
4.1 A contratação visa serviços de fornecimento de água e esgotos para o Fórum Eleitoral de Oeiras. Portanto, uma unidade de fornecimento.

5. Levantamento de Mercado

DESCRIÇÃO
5.1. A Lei nº 11.445/2007 estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e determina que os serviços de saneamento serão prestados pelos estados ou municípios, compreendendo o abastecimento de água, tratamento de esgoto, destinação das águas das chuvas nas cidades e lixo urbano, todos regulamentados pela Política Federal de Saneamento Básico. A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) não fiscaliza os serviços de saneamento e nem possui competência para aplicar penalidades, o que é atribuição das agências reguladoras infranacionais (municipais, intermunicipais e estaduais). 5.2. SAAE - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - Oeiras), entidade do Município de Oeiras - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.575.369/0001-04, estabelecida na Rua André Holanda, 716 - Centro - Oeiras - PI, CEP 64.500-000, é responsável pelo fornecimento de água potável e saneamento básico no Município elencado neste Estudo Técnico Preliminar. 5.3. Existe a inviabilidade de competição, ou seja, quando “um dos contedores reúne qualidades tais que se torna único, exclusivo, a tal ponto que inibe os demais licitantes, sem condições competitivas”. 5.4. Portanto, diante da hipótese de inexigibilidade de licitação quando restar demonstrada a exclusividade no fornecimento de água

potável e saneamento básico na base territorial do município, por restar inviabilizada a realização de procedimento licitatório, traduzido em fornecedor exclusivo.

5.5. Conclui-se que o fornecimento de água potável e saneamento básico é um serviço público sob regime de monopólio e fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação.

6. Estimativa do Valor da Contratação

DESCRIÇÃO
6.1. Unidade beneficiária dos serviços, sendo o valor estimado mensal de R\$ 200,00 e R\$ 2.400,00 anual. 6.2. O valor estimado do item anterior é com base nos valores atualmente praticado que vêm se demonstrando adequado. 6.3. O pagamento pelos serviços será de acordo com a estrutura tarifária correspondente às faixas de consumo equivalente ao ciclo de leitura, constantes no Decreto nº 12.958, de 06 de junho de 2023 ou qualquer outro instrumento que venha a substituí-lo.

7. Descrição da Solução

DESCRIÇÃO
7.1. A contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de água potável e saneamento básico visa o fornecimento de forma contínua, sendo imprescindível para a segurança e funcionamento das instalações prediais do TRE-PI. 7.2. Caberá à fornecedora do serviço acompanhar a medição do consumo de água, bem como a emissão das faturas para pagamento das tarifas.

8. Justificativas para o Parcelamento ou Não da Contratação

DESCRIÇÃO
8.1. Os serviços prestados são oferecidos conjuntamente (água e esgotos) por uma única empresa, o que inviabiliza a competição e o parcelamento.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

DESCRIÇÃO
9.1. Manutenção da prestação do serviço de fornecimento de água potável e coleta de esgoto para atender o Fórum Eleitoral de Oeiras - PI. Serviço considerado essencial ao funcionamento das unidades, sem o qual não seria possível o atendimento aos cidadãos.

10. Providências a Serem Adotadas pela Administração

DESCRIÇÃO
10.1. O TRE-PI dispõe de servidores treinados para execução da tarefa. Assim, para a viabilidade da contratação pretendida, deverá a equipe de planejamento indicada providenciar a instrução do processo com os documentos elencados no art. 72 da Lei 14.133/21.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

DESCRIÇÃO
11.1. Não necessidade de contratações correlatas.

12. Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

DESCRIÇÃO
12.1. Analisando a legislação pertinente ao objeto da licitação verifica-se que devido à sua natureza de serviço público essencial, o serviço de fornecimento de água e saneamento básico é amplamente regulado. As distribuidoras devem seguir os critérios de sustentabilidade pertinentes estabelecidos pela ANA.
12.2. O instrumento contratual resultante desta inexigibilidade tem previsão de gestão e fiscalização por parte de agente público posteriormente designado que deverá, em conjunto com a gestão dos contratos de manutenção predial e de limpeza e conservação, providenciar medidas cabíveis de prevenção e diminuição de desperdício e/ou redução de consumo.

13. Posicionamento Conclusivo

DESCRIÇÃO
13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. Estudo de Contratações Anteriores

DESCRIÇÃO
14.1. As contratações anteriores forma feitas na forma aqui sugerida, ou seja, contratação de empresa especializada e autorizada a prestar esses serviços pelos órgãos reguladores.

15. Análise de Riscos

DESCRIÇÃO	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
Contração de serviços de apoio administrativo visando à alocação de 29 (vinte e nove) categoria.	
FASE DE ANÁLISE	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
RISCO 01	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto

Id	DANO	
1.	Ausência da formalização da demanda ou documento incompleto, gerando uma possível contratação que não atende aos objetivos iniciais	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Área requisitante deve iniciar o processo por meio do preenchimento do "Documento de Oficialização da Demanda (DOD)", conforme modelo próprio disponibilizado.	COAAD
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Equipe de planejamento da contratação devolve o processo à área requisitante para elaborar ou complementar o DOD, quando necessário. Somente após isso inicia o planejamento da contratação.	SEPAT

RISCO 02

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	DANO	
2.	Ausência de estudos técnicos preliminares trazendo prejuízos para a Administração em virtude da possibilidade de desperdício de rec impossibilidade de contratação ou especificações indevidas.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
2.1	Os Estudos Preliminares devem ser realizados e adequados para cada tipo de contratação, conforme IN nº 40/2020.	SEPAT/SECOM/ NFF GC
Id	Ação de Contingência	Responsável
2.2.	O processo de contratação que não contenha o estudo preliminar não deve ser aprovado, salvo as exceções disciplinadas no art. 8º da IN nº 40/2020.	SEPAT

RISCO 03

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	DANO	
3.	Erro na especificação do objeto com chances de comprometer a finalidade da contratação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
3.1	A necessidade de contratação deve ser bem especificada pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda. Necessário consultar contratações similares e fazer uma revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar.	SEPAT
Id	Ação de Contingência	Responsável
3.2	Cancelamento/Revogação da licitação para republicação do edital.	Presidência do TRE-PI

RISCO 04

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto	
Id	DANO	
4.	Justificativa da contratação não é explicitada em nível de detalhe adequado, levando a dificuldade dos atores envolvidos de justificar a questionamentos. (ex: por cidadãos, comunidade interna, órgãos de controle etc.). Ofensa ao princípio da motivação dos atos administrativos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável

4.1	Reunião e sistematização de todas as justificativas referentes ao serviço a ser contratado no Documento de Oficialização da Demanda. As justificativas além de refletir às necessidades do TRE-PI devem estar respaldadas no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e normativos legais.	SAOF/COAAD/ SEPAT /SECOM/NFFGC
Id	Ação de Contingência	Responsável
4.2	Atender à solicitação de informações, fornecendo as justificativas e elucidando as dúvidas do interessado.	SEPAT/SECOM/ NFFG C

RISCO 05

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	DANO	
5.	Formação de preços em desacordo com as disposições legais	
Id	Ação Preventiva	Responsável
5.1	Observar as normas quanto aos procedimentos administrativos básicos para a formação de preços de referência de tomado por base contratações de outros órgãos públicos. Os integrantes técnicos devem apresentar Mapa de Composição de Custos e manifestação com as justificativas acerca da metodologia dos custos global e unitários de referência.	SEPAT/SECOM/ NFFG C
Id	Ação de Contingência	Responsável
5.2.	Refazer as ações com o fito de elaboração adequada dos preços de referência e orçamentos	SEPAT/SECOM/ NFFGC

RISCO 06

Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	DANO	
6.	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades institucionais.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
6.1	Observar os prazos necessários para a preparação, análise e realização do processo, levando em consideração à fase de Planejamento da Contratação até a fase de execução do serviço.	SAOF/ COAAD/ SELIC/ SELIC/ DG
Id	Ação de Contingência	Responsável
6.2	Realizar a priorização dos processos críticos e urgentes.	Unidades pareceristas

RISCO 07

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	DANO	
7.	Contratação não planejada anteriormente pela Administração, ou seja, não constante do Plano Anual de Contratações.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
7.1	Os recursos para execução advém do encerramento das contratações vigentes abarcada por esta	COOF
Id	Ação de Contingência	Responsável

7.2	Observar se as demandas encaminhadas constam da listagem do Plano vigente. Caso não previsto, a contratação não deve ser efetivada ou, com a devida justificativa, deve-se proceder à atualização do plano com a aprovação da autoridade competente.	DG/ ASPLAN/ SAOF
-----	--	---------------------

RISCO 08

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto	
Id	DANO	
26.	Manter quadro de servidores insuficientes à fiscalização das serviços	
Id	Ação Preventiva	Responsável
26.1	Contratar mão de obra terceirizada	SAOF/ DG/ PRESIDÊNCIA
Id	Ação de Contingência	Responsável
26.2	Designar servidores, com conhecimento técnico, para auxiliar no processo de fiscalização	PRESIDÊNCIA

RISCO 09

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto	
Id	DANDO	
24.	Deixar de acompanhar frequentemente a execução dos serviços.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
24.2.	Designar equipe de servidores com conhecimento técnico para a execução do serviço	PRESIDÊNCIA
Id	Ação de Contingência	Responsável
24.3	Utilização de manuais e instrumento de orientação aos fiscais Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização técnica	NFFGC

Abelard Dias Ribeiro dos Santos
Integrante Técnico/Administrativo

Joziele Coimbra Borges de Andrade
Integrante Demandante

Teresina, 10 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Joziele Coimbra Borges de Andrade, Analista Judiciário**, em 23/10/2024, às 11:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Abelard Dias Ribeiro dos Santos, Técnico Judiciário**, em 23/10/2024, às 11:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002250582** e o código CRC **830E2A59**.

0016919-76.2024.6.18.8000

0002250582v12

